

1968

Lettre de l'Evêque d'Angola et Congo au Ministre d'Outremer — (5-VII-1872)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol2>

Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1968). Lettre de l'Evêque d'Angola et Congo au Ministre d'Outremer. In *Angola: 1868-1881*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1872 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola:1868-1881 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

LETTRE DE L'EVÊQUE D'ANGOLA ET CONGO
AU MINISTRE D'OUTREMER

(5-VII-1872)

SOMMAIRE — *Insiste sur l'ouverture du Séminaire de Luanda. — Importance de l'école et de l'église pour la régénération du peuple. — La moitié des églises du diocèse ne sont point pourvues de prêtres.*

Ex.^{mo} Sr.

Por portaria de 28 de Janeiro passado houve por bem Sua Majestade mandar reabrir o Liceu e Seminário de Angola e ordenar ao Governador Geral da Província que prestasse casa, mobília e occorresse às despesas destes estabelecimentos. Mas, Senhor, não só nada se tem feito nos arranjos precisos para a instalação deles, mas o digno Governador da Província, como me fez saber, apresentou a V. Ex.^a as razões por que julga inconvenientes ou inúteis tais providências. Eu, porém, Senhor, não posso deixar de instar pela reabertura do Liceu e Seminário de Angola.

Creio que alguma [coisa] se poderá fazer se for perseverante a boa vontade de V. Ex.^a, no sentido da regeneração moral e religiosa deste povo e isso só se poderá operar no templo e na escola e mal de nós se nos abandonasse esta esperança. Eu confesso a V. Ex.^a que, no momento em que se perdesse de todo, teria de abandonar o meu posto, era esse o meu dever.

Com a riqueza material desta terra contrasta a pobreza moral dela, e não é critério o mais seguro para julgar do valor dum povo ou nação o rendimento das casas fiscaes. É necessária

a escola e a igreja que também é escola; e as escolas faltam e metade das igrejas (17!) não têm pastores!

V. Ex.^a não desconhece quanto é preciso neste período de transição, trabalhar para preparar esta gente rude e embrute-cida pela ignorância e pelo meio para a sua emancipação. A Província de S. Tomé e Príncipe seria também lesada com a falta de execução das ordens de Sua Majestade.

A Província tem meios, como V. Ex.^a muito bem sabe, mas, quando se quisesse aliviá-la, seria fácil consegui-lo, sendo aplicado ao Seminário de Angola o excedente do Seminário de Macau em subsídio de Bula da Cruzada, e da Província de S. Tomé, etc.

Finalmente, Senhor, julgo necessário fazer mais uma tentativa e, se ela for inútil, ficará V. Ex.^a e eu descansados de aí e não será isso muito penoso à Província.

Prevejo a necessidade de em breve ter de expor a V. Ex.^a o estado material e moral das igrejas de Angola e de pedir prontas providências.

V. Ex.^a fará o que julgar mais proveitoso à causa pública e eu fico aguardando respeitosamente as ordens de V. Ex.^a, esperando sempre que se mantenham as resoluções tomadas.

Deus guarde a V. Ex.^a //

Luanda, 5 de Julho de 1872.

Ex.^{mo} Sr. Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar

Tomás, Bispo de Angola e Congo

AHU — *Autoridades Diversas*, Carton 565. — Document original.